



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 212/2020/DG - Manaus, 05 de novembro de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 00212/2020-VTE, solicitando a concessão de diárias em favor da servidora **IRIS MAFRA DE VASCONCELOS** e, ainda, que a despesa para compra das passagens em táxi-aéreo, no trecho Eirunepé/Ipixuna/Eirunepé, ocorrerá por meio de suprimento de fundos, para cumprimento de Mandados Judiciais no município jurisdicionado de IPIXUNA/AM no período de **04 a 07.11.2020**.

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Diretor-Geral do TRT 11ª Região, autorizando a concessão de diárias a servidora supracitada, no período de **04 a 07.11.2020**.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e alterada pela Resolução CSJT nº 212/2018 de 23.12.2018, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11.

R E S O L V E

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora IRIS MAFRA DE VASCONCELOS, Técnico Judiciário – Administrativo - Classe: C - Padrão: NI-C13 – Oficial Especializado Ah hoc (Função FC-05), para o cumprimento de Mandados Judiciais a ser realizada no município de Ipixuna/AM, no período de **04 a 07.11.2020**.

Art. 2º - CONCEDER a servidora supracitada **três diárias e meia**, referentes ao período de **04 a 07.11.2020, sem acréscimo de adicional de deslocamento**.

Art. 3º - DETERMINAR que o serventário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.  
Publique-se

*Assinado Eletronicamente*  
**ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**  
Diretor-Geral – TRT da 11ª Região

*jcpc*